



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade nº 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no cpf sob o nº 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Aquisição de peças para reparo da suspensão e troca paleta do limpador do para-brisa.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	05 de abril de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 01 de abril de 2024

ANDRESSA ALVES BRANDÃO

Agente de Contratação

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO

ITEM	QT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	PC	Pivô suspensão	R\$ 128,33	R\$ 128,33
02	02	PC	Bieleta estabilizadora	R\$ 72,00	R\$ 144,00
03	01	PC	Junta homocinética roda	R\$ 354,00	R\$ 354,00
04	01	Par.	Amortecedor traseiro	R\$ 993,00	R\$ 993,00
05	02	Kit	Kit amortecedor traseiro	R\$ 74,16	R\$ 148,33
06	02	Kit	Kit estabilizador	R\$ 30,00	R\$ 60,00
07	01	PC.	Palheta dianteira	R\$ 100,66	R\$100,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.927,99

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de demanda desta Casa Legislativa cujo objeto é a compra de peças para manutenção do veículo oficial do Poder Legislativo face ao poder público de executar a manutenção corretiva com reposições de peças. Conforme ofício assinado pelo motorista da Câmara Municipal, sr. Rodrigo Barbosa Fonseca o veículo vem apresentando ruídos anormais na suspensão, e pelo fato, do veículo se deslocar com frequência para zona rural, faz-se necessário adequada e constante manutenção a fim de mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Buritis MG. Destaca-se que realizada cotação, verificou-se que a contratação se tornou viável em razão da apresentação de valor adequado. Desta forma, repise-se, que a dispensa se tornou o meio mais efetivo para realizar a contratação, considerando que é o mais eficiente e ágil.

3.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de consumo.

5. LOCAL DA ENTREGA

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As peças deverão ser entregues em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento no prédio da Câmara Municipal de Buritis, situado à Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as peças solicitadas e garantias necessárias para que a CONTRATADA possa efetuar suas trocas exigidas nessa solicitação;

6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente as peças solicitadas;

6.3 Encaminhar a nota de empenho para a Contratada e;

6.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Oferecer todas as peças solicitadas e garantias necessárias para que a CONTRATADA possa efetuar suas trocas exigidas nessa solicitação;

7.2 Entregar as peças estabelecidas na proposta, contados a partir data do recebimento da Ordem de Compra;

7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra;

7.4 Substituições do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas nesta Solicitação.

7.5 Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento;

7.6 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF ou Autorização de Compras - AC, emitida pelo Setor de Administração ou Servidor formalmente designado para esta função/atividade.

Buritis/MG, 01 de abril de 2024

Rúbio Fonseca da Costa Vale

Gerente Administrativo